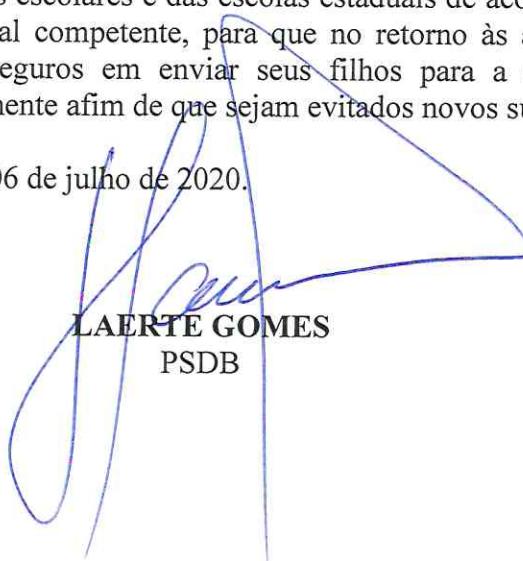




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 833/2020
<b>AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB</b>			
<p>Indica ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, bem como Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, à necessidade de adoção neste momento de pandemia da doença COVID-19, causada pelo vírus Sar-CoV-2, a adoção de um protocolo de limpeza e desinfecção dos ônibus escolares e das escolas estaduais de acordo com um protocolo a ser elaborado pelo Órgão estadual competente.</p>			
<p>O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, bem como Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, a necessidade de adoção neste momento de pandemia da doença COVID-19, causada pelo vírus Sar-CoV-2, a adoção de um protocolo de limpeza, e desinfecção dos ônibus escolares e das escolas estaduais de acordo com um protocolo a ser elaborado pelo Órgão estadual competente, para que no retorno às aulas após o período de isolamento, os pais sintam-se seguros em enviar seus filhos para a escola, bem como seja estabelecido um protocolo permanente afim de que sejam evitados novos surtos.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 06 de julho de 2020.</p> <p> LAERTE GOMES PSDB</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<b>AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB</b>			
<b>J U S T I F I C A T I V A</b>			
<p>A presente Indicação versa sobre a necessidade da adoção de um protocolo de limpeza, profilaxia e desinfecção a ser desenvolvido pela AGEVISA, e executado pela SEDUC, de maneira que com o retorno às aulas, com o fim da quarentena, possa oferecer segurança aos alunos usuários da rede pública de ensino.</p>			
<p>No tocante à AGEVISA, caso já não tenha feito, realizar um estudo detalhado sobre a limpeza, e desinfecção que seja eficiente principalmente no combate vírus Sar-CoV-2, bem como outros patógenos, específico para transporte escolar e escolas e elaborar um protocolo que deve ser amplamente divulgado em todo Estado de Rondônia.</p>			
<p>Com a elaboração deste protocolo, que a SEDUC, implemente em toda a rede estadual de educação e transporte escolar a execução deste protocolo e promova a fiscalização da rede terceirizada que proceda de igual modo, com isso oferecendo maior segurança aos pais no momento do retorno dos filhos às aulas.</p>			
<p>Diante do exposto, para atender situação de anormalidade causada pela pandemia do Coronavírus e também salientando a necessidade de se programar o retorno à normalidade e da gradual volta, com total segurança à atividade escolar, é que apresento a Indicação, contando com a aprovação do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 06 de julho de 2020.</p>			